## DECRETO Nº 5.730 DE 26 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.585, de 26 de junho de 2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.889.777,67 (dois milhões, oitocentos e oitenta nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R$ 2.889.777,67 (Recursos Próprios)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 1.204.777,67 |
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS) | R$ | 200.000,00 |
| 31.91.13.02.01 | Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência | R$ | 100.000,00 |
| 33.90.18.00.01 | Auxílio Financeiro à Estudantes | R$ | 35.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básicas em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 950.000,00 |
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 50.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 300.000,00 |
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 50.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à abril/2019) R$ 17.322.752,63
2 - Arrecadação do 2º período X1 (maio à dezembro/2019) R$ 33.266.098,70
Total: R$ 50.588.851,23

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à abril/2020) R$ 19.054.444,91
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2020) R$ 47.339.049,20

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)**

**1 -** $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 19.054.444,91}}{\text{R\$ 17.322.752,53}} \times 100 = 109{,}99\ \%$

$\Delta = 109{,}99\ \% - 100{,}00 = 9{,}99\ \%$

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ**

R$ 33.266.098,70 x 9,99 % = R$ 3.323.283,26

R$ 33.266.098,70 + R$ 3.323.283,26 = R$ 36.589.381,96

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

| | | |
|---|---|---|
| A) Previsão de Receita para o exercício de 2020. | | R$ 47.339.049,20 |
| B) Arrecadação (C + D) | | R$ 55.643.826,87 |
| C) Do dia 1°/01/2020 à 30/04/2020 | R$ 19.054.444,91 | |
| D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2020, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. | R$ 36.589.381,96 | |

| | |
|---|---|
| **Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)** | R$ 8.304.777,67 |
| Crédito aberto (-) | R$ 5.415.000,00 |
| Saldo | R$ 2.889.777,67 |
| Este crédito (-) | R$ 2.889.777,67 |
| Saldo disponível | R$ 0,00 |

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de junho de 2020

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 29/06/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 e 06 Bim nº532
Rúbrica
Mat. 01/2450